



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

LEI nº 118/2009, de 27 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a remuneração dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e homologo a seguinte lei:

Art. 1º - É criada a GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO, símbolo FGE, para os membros, em exercício, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, nos seguintes valores mensais:

I – Presidente da Comissão	R\$ 400,00
II – Membros	R\$ 200,00

Art. 2º - Os membros substitutos que, eventualmente, assumirem o exercício das funções na CPL por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, dentro do mês de referência, terão direito à percepção da Gratificação integral.

Art. 3º - Os custos relativos à despesa ora criada serão incluídos na dotação orçamentária de nº 04.122.0037.2.006, elemento de despesa nº 3.3.90.36.00, do vigente orçamento.

Art. 4º - Os Membros designados para a CPL terão direito à vantagem objeto desta lei retroativo a 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 27 de janeiro de 2009.

Expedito José do Nascimento
Prefeito




PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2009

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 118/2009, de 27 de janeiro de 2009, que **“Dispõe sobre a remuneração dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro e dá outras providências”**, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro/CE, em 27 de janeiro de 2009.



Expedito José do Nascimento
Prefeito